



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

EM 14 de 2010 712007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2631

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar com a **COOPERATIVA DOS CATADORES DOS AGENTES AMBIENTAIS DE IRATI, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de bem público que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a **COOPERATIVA DOS CATADORES DOS AGENTES AMBIENTAIS DE IRATI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.532.417/0001-07, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, sobre o imóvel urbano pertencente à municipalidade, na localidade denominada Vila São João (Condomínio Industrial Jardim Aeroporto), contendo edificação com cerca de 463,00 m², objeto da Matrícula nº 10820, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Irati – PR.

Art. 2º – A concessão será outorgada gratuitamente e pelo período de 05 (cinco) anos, sendo utilizado para o apoio das atividades desenvolvidas pela cooperativa na coleta triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais, correspondentes a plásticos, vidros, metais, papel e papelão coletados no sistema de coleta seletiva, a qual se responsabilizará pela conservação e manutenção do imóvel.

Art. 3º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 4º - Resolve-se à concessão, desde que a concessionária dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no art. 2º desta lei, que ficará constando do contrato a ser firmado, perdendo, neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza nela implantadas.

Art. 5º - A presente concessão não transfere-se por ato intervivos, ou por sucessão.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 6º - Caberá à Prefeitura Municipal co-responsabilidade sobre o sistema de fiscalização, controle, regulamentação e demais questões necessárias para o perfeito funcionamento do sistema de coleta seletiva.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de julho de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

REGISTRO GERAL

FICHA

- 01 -

JULIO CEZAR LISBOA
OFICIAL

RUBRICA

Lisboa.

MATRÍCULA N.º 10820

IMÓVEL: Um terreno urbano situado em Irati-Velho, Vila São João, Jardim Aeroporto, cidade de Irati, na rua das Ameixeiras, esquina com a rua nº05, e esquina com a rua nº02, com a área de 9.800,00m², com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados em outubro/1999, pelo Engº Civil, José Bodnar, CREA 24578-D, seguinte: "O imóvel está situado na rua das Ameixeiras, esquina com a rua nº05, onde tem seu ponto de início. Deste ponto confronta com a rua nº05, segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma em uma distância de 84,00m, chegando-se na esquina da rua nº02. Deste ponto deflexiona à esquerda e confronta com a rua 02, segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma em uma distância de 103,00m. Deste ponto deflexiona à esquerda e confronta com o terreno da Prefeitura Municipal de Irati, segue em linha reta em uma distância de 106,00m, chegando no alinhamento predial da rua das Ameixeiras. Deste ponto deflexiona à esquerda e confronta com a rua das Ameixeiras, segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma em uma distância de 103,00m, chegando na esquina da rua nº05, onde teve seu ponto de início, encerrando a presente descrição com a área de 9.800,00m²." Título de Domínio: R.01/6468 da matrícula 6468 do Livro do R I deste 2º Ofício Imobiliário. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidades das partes).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na rua Cel Emílio Gomes, 22, o Paço Municipal, "2 de Abril", inscrito no CGC MF sob nº75.654.574/0001-82. Dou fé. Irati, 07 de dezembro de 1999.
união Oficial.-

R.01/10820 - Protoc 19035, Lº 1/A. Irati, 07 de dezembro de 1999.
Doação. O proprietário Município de Irati, fez doação do imóvel desta matrícula para o donatário **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno; nos termos da escritura pública de doação lavrada em 06 de dezembro de 1999, às fls.037/040 do Livro 184/E, nas notas do 1º Tabelião desta cidade, Manoel Cezar Lisboa. Valor: R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Destinação: O imóvel doado destina-se à construção de um Posto do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná e outras acessões relacionadas às suas atividades, obedecidos os prazos e condições estabelecidos na escritura, com cláusula de reversão de bens para o doador, no caso de descumprimento contratual. Dou fé. Custas: Serv 4.096,40 VRC = R\$.367,23. CPC 215,60 VRC = R\$.16,17. Prenot 10 VRC = R\$.0,75. Data supra. *união* Oficial.-

R.02/10820 - Protoc 28847, Livro 1/C. Irati, 21 de maio de 2007.
Reversão de doação. Nos termos da escritura pública de reversão de área a título gratuito, lavrada em 20.11.2006, às fls.054/057 do Livro nº234-E, pelo 1º Notário Designado desta cidade, Manoel Cezar Lisboa; o doador Estado do Paraná, reverteu

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º

10820

CONTINUAÇÃO

o imóvel desta matrícula para o donatário Município de Irati, já qualificados; tendo em vista a não utilização do bem para as finalidades previstas no artº 2º da Lei Municipal nº1563 de 19.10.1999. Valor: R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Ressalva: Cláusulas restritivas de inalienabilidade e impenhorabilidade. Demais termos e condições: Os da escritura. Imune de tributação e Funrejus. Certidão positiva de débito com efeito de negativa nº084032006-14001010, da Previdência Social. Dou fé. Custas: Serv 4.265,33 VRC = R\$.447,86. CPC 46,67 VRC = R\$.4,90. Prenot 10 VRC = R\$.1,05. Irati, 06.06.2007. *Manoel Cezar Lisboa* Manoel Cezar Lisboa, 2º Registrador Designado.

AV.03/10820 - Protoc 28847, Livro 1/C. Irati, 21 de maio de 2007. Cláusulas restritivas de inalienabilidade e impenhorabilidade. Nos termos da escritura retro referida, fica o imóvel gravado com cláusulas restritivas de inalienabilidade e impenhorabilidade, nos termos da Lei Estadual nº15134, de 31.05.2006, não podendo o donatário, alienar ou por qualquer forma onerar o imóvel, sem o expresse consentimento do doador. Fica facultado ao doador, extinguir, a qualquer tempo, os gravames acima instituídos. Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R\$.6,30. Irati, 06.06.2007. *Manoel Cezar Lisboa* Manoel Cezar Lisboa, 2º Registrador Designado.



REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - IRATI - PR	
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da	
Certidão de Reg. Nº <u>10820</u> Lº <u>2</u>	
Dou fé. <i>Manoel Cezar Lisboa</i>	
IRATI	14 JUN. 2007 PARANÁ
☐	MANOEL CEZAR LISBÔA - REGISTRADOR DESIGNADO
☒	CHRISTIANA PARAMUSTCHAK CRUZ LISBÔA - SUBSTITUTA
☐	JANETE LISBÔA - ESCRIVENTE



RUA MANOEL DA CRUZ DO NASCIMENTO

QE

CF

POSTO DE SAUDE
CAETANO
MUNHOZ DA ROCHA

PQ



RUA ESPÍRITO SANTO

CRECH
MUNICIPAL
JOÃO PA



15

13,35

15

13,35

RUA SÃO PAULO

ESTATÍSTICA	
ÁREA DO TERRENO	200,00m ²
ÁREA A CONSTRUIR	100,00m ²

**VIVA
IRATÓOS**

PREFEITO : SÉRGIO L. STOKLOS
VICE : MARISA M. LUCAS

GESTÃO 2005/2008

SECRETARIA DE ARQUITETURA & ENGENHARIA

OBRA : INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO			
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO			
INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI			
FOLHA:	PROJETO:	BAIRRO:	
01/01	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	CENTRO	
	LOCAL:	REFERÊNCIA:	
	RUA SÃO PAULO	IMPLANTAÇÃO	
ESC.: 1/300	DATA: JUN/2007	DES.: SANDRO	LOCAL: IRATI-PR